



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



DPAMSJ

Processo administrativo nº 165/2025

Dispensa nº 51/2025

Objeto: Contratação de Profissional Psicopedagogo clinico terapeuta de aprendizagem – Ordem Judicial.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, para análise do processo administrativo na modalidade Dispensa, o qual tem por finalidade a contratação de profissional na área de psicopedagogo clinico terapeuta de aprendizagem, mediante as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Ademais, a contratação de um psicopedagogo é essencial para garantir o tratamento indicado, conforme laudo médico. A presença desse profissional é respaldada pela Constituição Federal de 1988, que assegura a saúde como direito de todos.

Conforme análise jurídica, foram analisados os documentos relevantes, devido a obrigatoriedade e urgência para o atendimento.

Devendo assim ressaltar a identificar a necessidade administrativa devendo considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, o qual é princípio e objetivo das licitações.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



Com relação aos documentos anexos nos autos os mesmos reúnem as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, tal necessidade se faz necessário devido a justificativa do Setor, bem como a determinação por ordem judicial.

Com relação a minuta juntada aos autos reúnem as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, com a devida publicidade no PNCP.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e seus fundamentos e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo e autorizo a contratação, uma vez que o Município não possui em seu quadro de funcionários tal especialidade, sendo essencial para os atendimentos, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 7 de novembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito de Guairá